



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3679/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 09 de Março de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 589/2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2543/2023,

**R E S O L V E:**

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 2 de março de 2023, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

**Portaria GP/SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 588/2023

Designa membros do Subcomitê Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1802/2023,

CONSIDERANDO a Portaria GP/SGJ nº 381/2023, que institui o Subcomitê Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor o Subcomitê Regional do Pje, além dos(as) titulares de unidade organizacional estabelecidos no art. 2º da Portaria GP/SGJ nº 381/2023, os(as) seguintes membros:

I - QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Goianésia, que atuará como Vice-Coordenador;

II - LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Juiz Auxiliar na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;

III - JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;

IV - FLÁVIO COSTA TORMIN, Diretor da Coordenadoria de Apoio à 1ª Turma;

V - ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS, Oficial de Justiça;

VI - CAIO NAVES OLIVEIRA, Advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás;

VII - CLEONICE ALVES CORDEIRO, Procuradora do Estado, indicado pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; e

VIII - LUIS FABIANO DE ASSIS, Procurador do Trabalho, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região  
Goiânia, 9 de março de 2023.  
[assinado eletronicamente]  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

### Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 590/2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 203/2023 e no Processo Administrativo nº 354/2023, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 19 a 21 de março de 2023, ao servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia a Brasília-DF.

Motivo: Assessorar o Desembargador-Presidente deste Tribunal na 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores de TRTs, que se realizará nos dias 20 e 21 de março de 2023, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região  
Goiânia, 9 de março de 2023.  
[assinado eletronicamente]  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

### Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 592/2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2546/2023,

CONSIDERANDO o teor do artigo 10, inciso II, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, que determina que a autoridade competente poderá designar previamente substituto(a), em caráter excepcional, quando do impedimento do substituto eventual;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor, no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada, de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO, código s203201, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica, código TRT 18ª CJ-4, da Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica, ocupado pelo servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, código s009786, nos dias 9 e 10 de março de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região  
Goiânia, 9 de março de 2023.  
[assinado eletronicamente]  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

## SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

### Portaria

### Portaria SGP/SGGOVE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA****PORTARIA TRT 18ª SGP/SGGOVE Nº 591/2023**

Designa membros do Subcomitê de Diversidade e Equidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4988/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados(as) para composição do Subcomitê de Diversidade e Equidade, além dos(as) titulares de unidade organizacional estabelecidos no art. 2º da Portaria SGP/SGGOVE nº 437/2023, os(as) seguintes membros:

I – FERNANDO ROSSETTO, Juiz do Trabalho, indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região, nos termos do art. 2º, inciso II, da Portaria SGP/SGGOVE nº 437/2023, que atuará como vice-coordenador;

II – CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Portaria SGP/SGGOVE nº 437/2023; e

III – JANAÍNA SANTOS PÓVOA e TULA VERUSCA PEREIRA, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Portaria SGP/SGGOVE nº 437/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO****DESEMBARGADOR DO TRABALHO****SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL****Portaria****Portaria SCR/DGMAG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

**PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 579/2023**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2558/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria SCR/DGMAG nº 452/2023 a partir de 3 de março de 2023.

Art. 2º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO, Auxiliar Fixa da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, 8 (oito) dias de licença nojo, no período de 3 a 10 de março de 2023, em virtude do falecimento do genitor, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE****Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

**EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA****DESEMBARGADOR DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

**PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 580/2023**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a oferta e conclusão da designação para a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia aos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, volante regional, para auxiliar na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 13 a 28 de março de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

**Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

**EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA****DESEMBARGADOR DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 581/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1932/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Juiz CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, para participar da 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho que ocorrerá no período de 22 a 24 de março de 2023, na Cidade de Salvador/BA. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 582/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1932/2023,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Amatra 18ª de concessão de patrocínio financeiro aos magistrados que se inscreveram para participação na 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho que ocorrerá no período de 22 a 24 de março de 2023 na Cidade de Salvador/BA;

CONSIDERANDO a determinação da Diretoria-Geral para atuação das Requisições de Diárias, via Sistema SIGEO, em que serão adotadas as providências quanto ao pagamento das despesas advindas dos deslocamentos, para os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Celso Moredo Garcia, Kleber Moreira da Silva, Dânia Carbonera e Guilherme Bringel; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, no período de 21 a 24 de março de 2023, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no percurso Goiânia – Salvador – Goiânia, bem como o consequente adicional de deslocamento.

Motivo da viagem: participar da 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 3, 5 diárias de viagem, no período de 21 a 24 de março de 2023, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Salvador – Goiânia, bem como o consequente adicional de deslocamento.

Motivo da viagem: participar da 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho.

Art. 3º. Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, no período de 21 a 24 de março de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho DÂNIA CARBONERA, Auxiliar Fixa do Foro de Itumbiara, no percurso Goiânia – Salvador – Goiânia, bem como o consequente adicional de deslocamento.

Motivo da viagem: participar da 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho.

Art. 4º. Autorizar o pagamento de 3, 5 diárias de viagem, no período de 21 a 24 de março de 2023, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, no percurso Goiânia – Salvador – Goiânia, bem como o consequente adicional de deslocamento.

Motivo da viagem: participar da 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 583/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1932/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Excelentíssima Juíza DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar Fixa do Foro de Itumbiara, para participar da 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho que ocorrerá no período de 22 a 24 de março de 2023, na Cidade de Salvador/BA.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]  
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Divisão de Gestão de Magistrados  
PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 584/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1932/2023,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Juiz GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para participar da 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho que ocorrerá no período de 22 a 24 de março de 2023, na Cidade de Salvador/BA. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente  
Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 9 de março de 2023.  
[assinado eletronicamente]  
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

## DIRETORIA GERAL

### Despacho

### Despacho DG

## **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2023**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

Processo Administrativo nº: 919/2023

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Assunto: Homologação da Avaliação de Desempenho Funcional, bem como concessão de progressão funcional ao servidor FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA, passível de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

### Anexos

Anexo 1: [AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2023](#)

### Portaria

### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 587/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no P.A nº 2765/2023,  
**RESOLVE:**

Autorizar a liberação, sem ônus para este Tribunal, do servidor Leandro Cândido Oliveira, para participação na capacitação da Nova Lei de Licitação e Contratos, gerenciada pelo TRE-GO, nesta Capital, nos dias 13/03, 14/03, 16/03, 17/03, 08/05, 09/05, 18/05, 19/05 e 23/05/2023. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 9 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### Acórdão

### Acórdão STP

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TRT - PA 717/2023 (MA 06/2023)

RELATOR : DESOR. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

INTERESSADO : DESEMBARGADOR Wellington Luis Peixoto

ASSUNTO : CONCESSÃO DE FÉRIAS. SUSPENSÃO DA DISTRIBUIÇÃO. CONVERSÃO DE 1/3 EM ABONO PECUNIÁRIO

## RELATÓRIO

O Exmo. Desembargador Wellington Luis Peixoto requereu, à fl. 02, concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, conversão de 1/3 em abono pecuniário e suspensão da distribuição.

O Núcleo de Gestão de Magistrados manifestou-se às fls. 04/06.

O feito foi convertido em matéria administrativa à fl. 07 (MA sob o nº 03/2023).

Os autos foram encaminhados ao Gabinete desta Vice-Presidência para apreciação.

Éo relatório.

## ADMISSIBILIDADE

Admito a matéria administrativa, nos termos dos artigos 13, inciso VI, 27, inciso III, do Regimento Interno deste eg. Tribunal, e da Resolução 253 do CSJT, de 22 de novembro de 2019.

## MÉRITO

CONCESSÃO DE FÉRIAS. SUSPENSÃO DA DISTRIBUIÇÃO. CONVERSÃO DE 1/3 EM ABONO PECUNIÁRIO.

O Exmo. Desembargador Wellington Luis Peixoto requereu, à fl. 02, concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares.

Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para requerer seja submetida ao Pleno deste Tribunal a presente solicitação de concessão de 60 (sessenta) dias de férias, divididos em dois períodos, sem antecipação de proventos e sem convocação de substituto, requerendo, ainda, o abono pecuniário de 1/3 (nos termos da Resolução nº 293/2019 do CNJ), nos moldes abaixo:

1º Período: de 05/06/2023 a 04/07/2023, com abono pecuniário de 25/06/2023 a 04/07/2023;

2º Período: de 20/11/2023 a 19/12/2023, com abono pecuniário de 20/11/2023 a 29/11/2023.

SOLICITO, por fim, a suspensão da distribuição por 40 (quarenta) dias, durante os períodos de descanso, quais sejam: de 05 a 24/06/2023 e de 30/11/23 a 19/12/23.

O Núcleo de Gestão de Magistrados manifestou-se nos seguintes termos (fls. 04/06):

O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho WELINGTON LUIS PEIXOTO requer a concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 5 a 24 de junho de 2023 e 10 (dez) dias finais para conversão em pecúnia, no interstício de 25 de junho a 4 de julho de 2023, bem como 20 (vinte) dias para gozo no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023 e 10 (dez) dias iniciais para abono pecuniário, no interregno de 20 a 29 de novembro de 2023, sem antecipação de proventos, sem convocação de substituto e com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete nos períodos de descanso, quais sejam de 5 a 24 de junho e de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

De acordo com os registros constantes nos respectivos assentamentos funcionais, o Desembargador faz jus à 1 (um) dia residual de férias referente ao 2º período de 2019, bem como às férias regulamentares relativas ao 1º e 2º períodos de 2023.

Informo que as férias acima solicitadas não coincidem com as de outros membros da 1ª Turma deste Regional.

Nos termos da recente Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, restou consignado em seu artigo 17, § 1º o prazo de antecedência mínima para conversão do terço de férias, conforme redação abaixo transcrita:

Art. 17º É facultada a conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário.

§1º A conversão do terço de férias deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da efetiva fruição, com indicação do período a ser convertido, que deverá ser, necessariamente, o terço inicial ou final das férias.

O mesmo normativo, em seu artigo 8º, parágrafo único, também prevê a vedação do gozo de férias aos magistrados sem a integral fruição do saldo de exercícios anteriores, conforme a seguir transcrito:

Art. 8º É obrigatória a marcação de 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Parágrafo único. É vedado o usufruto de férias do exercício corrente sem a integral fruição do saldo de exercícios anteriores.

Diante dessas informações, caso o pleito seja acolhido pelo Tribunal Pleno, registro que 20 (vinte) dias de férias serão referentes ao 1º período de 2023, a serem gozados no período de 5 a 24 de junho de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 25 de junho a 4 de julho de 2023, bem como 20 (vinte) dias de férias serão referentes ao 2º período de 2023, a serem gozados no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 20 a 29 de novembro de 2023, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete nos períodos de descanso, quais sejam de 5 a 24 de junho e de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

À consideração da Senhora Diretora de Secretaria da Corregedoria Regional, sugerindo o encaminhamento destes autos à Secretaria-Geral da Presidência para que seja determinada a conversão do feito em Matéria Administrativa e conseqüente remessa ao Egrégio Tribunal Pleno, órgão competente para conceder férias a Desembargadores, nos termos do artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno. "(Fls. 04/06, desta quei.)

Convertido o pedido em matéria administrativa, passo à análise.

As férias dos magistrados estão regulamentadas nos artigos 66 a 68 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), havendo disposição de que os magistrados têm direito a férias anuais por 60 (sessenta) dias, contínuos ou divididos, em dois períodos iguais, permitida a acumulação em caso de necessidade do serviço.

Responsável por uniformizar questões relacionadas aos direitos e deveres decorrentes do Estatuto da Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 293/2019, que entrou em vigor na data de sua publicação (27 de agosto de 2019). Além de relegar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) "a regulamentação relativa à escala, à marcação, ao gozo, à alteração, à interrupção e à indenização das férias, bem como a outros assuntos correlatos", a regulamentação estendeu aos magistrados o direito de converter um terço das férias em pecúnia.

No âmbito da Justiça do Trabalho, a Resolução 253 do CSJT, de 22 de novembro de 2019, regulamenta a concessão de férias a magistrados de 1º e 2º graus.

Internamente, as férias estão disciplinadas nos arts. 88 a 93 do Regimento desta Eg. Corte.

O Núcleo de Gestão de Magistrados informou que o Exmo. Desembargador Wellington Luis Peixoto faz jus à 1 (um) dia residual de férias referente ao 2º período de 2019, bem como às férias regulamentares relativas ao 1º e 2º períodos de 2023.

Considerando a vedação do usufruto de férias do exercício corrente sem a fruição integral do saldo de exercícios anteriores, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Resolução CSJT nº 253/2019, registro que as férias em questão (60 dias) são referentes ao 1º e 2º período de 2023. Transcorrido o período aquisitivo e considerando que as férias requeridas, conforme atestado pelo Núcleo de Gestão de magistrados, não coincidem com as de outros membros da 1ª Turma deste Regional, não havendo, portanto, o óbice do art. 88, § 4º do Regimento Interno desta E. Corte ("é vedada a concessão de férias em períodos coincidentes, no todo ou em parte, de mais de um membro do órgão fracionário, quando verificado o comprometimento do quórum da Turma no calendário de sessões agendadas"), faz jus o magistrado à concessão das férias no

período pretenso.

Quanto ao pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, o CSJT, por meio da Resolução nº 253/2019 estabeleceu o seguinte:

Art. 17. É facultada a conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário.

§1º A conversão do terço de férias deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da efetiva fruição, com indicação do período a ser convertido, que deverá ser, necessariamente, o terço inicial ou final das férias.

§2º O deferimento da conversão de um terço das férias do magistrado dependerá da disponibilidade orçamentária. (Grifei.)

Abro um parêntese para registrar que em recente julgamento do Plenário do Conselho Nacional de Justiça, no Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 000027-75.2021.2.00.0000, de autoria da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), foi derogada a exigência prevista no artigo 17, §4º, inciso I, da Resolução CJST nº 253/2019, de 08 (oito) dias úteis de efetiva prestação de serviços para o período a ser convertido em pecúnia.

Ainda imprescindível consignar que em decisão proferida pelo Excelentíssimo Ministro DIAS TOFFOLI, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000, restou sedimentado que o direito reconhecido pela Resolução nº 293/2019 do CNJ é norma de eficácia plena e de aplicabilidade imediata, prescindindo da existência de qualquer outra norma de caráter integrativo ou regulamentar, restando assegurado o abono pecuniário para as férias relativas a períodos aquisitivos posteriores à data da sua publicação, qual seja, 30.08.2019.

No caso concreto, os pedidos de abono referem-se ao 1º e ao 2º período de 2023, de modo que se trata de um direito potestativo do magistrado.

As conversões pretendidas nos presentes autos (10 dias finais no 1º período - 25 de junho a 04 de julho de 2023, e 10 dias iniciais no 2º período - 20 a 29 de novembro de 2023), atendem ao prazo estabelecido no § 1º do art. 17 da Resolução CSJT nº 253/2019.

Em relação à disponibilidade orçamentária, adoto o entendimento de que a condição imposta no § 2º do art. 17 da Resolução CSJT nº 253/2019 é mera consequência do direito ao abono pecuniário, sendo incapaz de impedir o exercício de um direito potestativo. A propósito, trago a pertinente fundamentação adotada pelo Desembargador DANIEL VIANA FILHO no PA-304/2021 (RA Nº 22/2021), verbis:

Dessa forma, a condição estabelecida pelo C. CSJT - disponibilidade orçamentária - seria mero corolário do reconhecimento do direito à conversão de um terço das férias em pecúnia, não tendo o condão de obstar o exercício de um direito potestativo dos magistrados.

Em consequência, a decisão mencionada foi expressa (letra "a" do item III do dispositivo) no sentido de:

'determinar aos Tribunais Regionais Federais e do Trabalho que garantam a seus magistrados que assim manifestarem a reserva para conversão em abono pecuniário de 1/3 de cada período de férias, a partir do primeiro semestre do corrente ano (2020), à medida que os períodos aquisitivos subsequentes forem transcorrendo;' (grifei).

Outrossim, também determinou aos Conselhos pertinentes (CSJT e CJF) que 'autorizem o pagamento do abono pecuniário aos magistrados que optarem pela conversão' (letra 'b' do item III do dispositivo), aproveitando não só o incremento no teto de gastos do Poder Judiciário da União em razão de recente decisão do Tribunal de Contas da União como ainda consignando:

'Além desse relevante incremento orçamentário, outra medida a conferir efetividade e concretizar o direito subjetivo dos membros da Magistratura Federal e Trabalhista em receber o abono pecuniário de férias, seria o remanejamento de rubricas do orçamento dos TRFs e TRTs em virtude das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia da Covid-19.' (Negrito no original).

Dessa forma, o pagamento da conversão de um terço das férias em abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária.

Quanto ao pedido de suspensão da distribuição, necessário consignar que a partir da publicação da Emenda Regimental nº 4/2020 (Processo Administrativo Sisdoc nº 13447/2020 - MA-110/2020, PJe - PA 0011103-80.2020.5.18.0000), que revogou o inciso II do parágrafo 7º do art. 88 do Regimento Interno deste eg. Tribunal, o entendimento dos membros deste eg. Regional passou a ser no sentido de que o gozo de até 02 (dois) períodos de 30 (trinta) dias durante o mesmo exercício civil dá ensejo à suspensão da distribuição (precedente: PA 304/2021, PJE 0010068-51.2021.5.18.0000). Com efeito, o pedido de concessão de férias de 60 (sessenta) dias, realizado pelo Desembargador requerente, dá ensejo à suspensão da distribuição.

Entretanto, somente será possível suspender a distribuição no período de gozo efetivo das férias, ou seja, em apenas 40 dias (de 05.06.2023 a 24.06.23 e de 30.11.23 a 19.12.23), em razão do pleito de conversão de 1/3 em abono pecuniário (pedido suspenso).

Nesse cenário, entendo que se deve conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Wellington Luis Peixoto, referentes ao 1º e ao 2º período de 2023, nos períodos de 05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023 e de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023 e de 30 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, com suspensão de distribuição de processos em ambos períodos, e 20 (vinte) dias para conversão em pecúnia, nos períodos 25 de junho a 04 de julho de 2023 e de 20 a 29 de novembro de 2023, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela concessão de 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Wellington Luis Peixoto, referentes ao 1º e ao 2º período de 2023, nos períodos de 05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023 e de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023 e de 30 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, com suspensão de distribuição de processos em ambos períodos, e 20 (vinte) dias para conversão em pecúnia, nos períodos 25 de junho a 04 de julho de 2023 e de 20 a 29 de novembro de 2023, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos da fundamentação expendida.

Éo meu voto.

#### ACÓRDÃO

Em sessão plenária administrativa virtual realizada no período de 28 de fevereiro a 3 de março de 2023, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 717/2023 (MA nº 6/2023), ACORDAM os membros do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, em admitir a matéria administrativa e, no mérito, CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Wellington Luis Peixoto, referentes ao ano de 2023, nos períodos de 05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023 e de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 05 a 24 de junho de 2023 e de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023, com suspensão de distribuição de processos em ambos os períodos, e 20 (vinte) dias para conversão em pecúnia, de 25 de junho a 04 de julho de 2023 e de 20 a 29 de novembro de 2023, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do relator. Decisão materializada pela Resolução Administrativa TRT 18ª n. 14/2023.

Presidência: Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Presidente).

Composição: Desembargadores Eugênio José Cesário Rosa (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis;

Ministério Público: Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região).

Impedido: Desembargador Wellington Luis Peixoto, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999.

Goiânia, 3 de março de 2023.

EUGENIO JOSE CESARIO ROSA

Relator

Assinado eletronicamente por:

[EUGENIO JOSE CESARIO ROSA]

Goiânia, 8 de março de 2023.  
[assinado eletronicamente]  
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

**Resolução**  
**Resolução Administrativa**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2023

Ciência do Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria, referente ao exercício de 2022.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 5º, inciso VIII, da Resolução nº 432 do Conselho Nacional de Justiça, de 27/10/2021, em sessão administrativa ordinária presencial realizada em 7 de março de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO E ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região) e do Excelentíssimo Juiz FERNANDO ROSSETTO, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, em viagem institucional, e ELVECIO MOURA DOS SANTOS, em fruição de férias; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1066/2023 – MA 11/2023 (PJe – PA 0011004-08.2023.5.18.0000), por unanimidade, TOMOU CIÊNCIA do Relatório de Gestão da Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, referente ao exercício de 2022, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da Resolução nº 432 do Conselho Nacional de Justiça, de 27/10/2021, e dos arts. 14 e 15 da Lei nº 13.460/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Despacho**  
**Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 955/2023 – SISDOC  
Interessado(a): MARCELO JOSE DE OLIVEIRA SILVA  
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral  
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 2719/2023 – SISDOC  
Interessado(a): EDILEUSA CHAGAS DE OLIVEIRA  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)  
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 1609/2023 – SISDOC.  
Interessados: Juliana Martins Barbacena, Luzia Martins Lisboa e Fábio Silva Cardoso.  
Assunto: Pedido de abertura de concurso interno de remoção.  
Decisão: Indeferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 2739/2023 – SISDOC  
Interessado(a): RENATA MOREIRA MACHADO  
Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 03 de março de 2023 a 10 de março de 2023.  
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 2744/2023 – SISDOC  
Interessado(a): ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA  
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento.

**Portaria**  
**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 593/2023  
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 23091/2017,  
RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho do servidor FABIANO DE LIMA E SILVA (s203177), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, na modalidade INTEGRAL, a partir de 8/1/2023 a 8/1/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
MATEUS VARGAS MENDONÇA  
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas  
Goiânia, 9 de março de 2023.  
[assinado eletronicamente]  
MATEUS VARGAS MENDONÇA  
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

**ESCOLA JUDICIAL**  
**Portaria**  
**Portaria EJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
ESCOLA JUDICIAL – NÚCLEO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 578/2023  
O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
Autorizar o pagamento de 3.5 diárias, bem como os encargos devidos ao deslocamento do Juiz RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES, de GOIÂNIA/GO a ARACAJU-SE, nos dias 19 a 22 de março de 2023.  
Motivo: Participar do curso “Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução: Uma Alternativa para a Efetividade”, que será realizado na sede da Escola Judicial do TRT da 20ª Região em Aracaju-SE, com início às 10 horas do dia 20 e término às 10 horas do dia 22 de março de 2023, conforme PA 2670/2023.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Diretor da Escola Judicial do  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
ESCOLA JUDICIAL – NÚCLEO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 585/2023  
O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
Autorizar o pagamento de 3.5 diárias, bem como os encargos devidos ao deslocamento do Juiz RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES, de GOIÂNIA/GO a ARACAJU-SE, nos dias 19 a 22 de março de 2023.  
Motivo: Participar do curso “Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução: Uma Alternativa para a Efetividade”, que será realizado na sede da Escola Judicial do TRT da 20ª Região em Aracaju-SE, com início às 10 horas do dia 20 e término às 10 horas do dia 22 de março de 2023, conforme PA 2670/2023.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Diretor da Escola Judicial do  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região  
Goiânia, 9 de março de 2023.  
[assinado eletronicamente]  
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

**ÍNDICE**

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria GP/SGJ	1
Portaria GP/SGP	2
Portaria GP/SGPE	2
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	2
Portaria	2
Portaria SGP/SGGOVE	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Portaria	3
Portaria SCR/DGMAG	3
DIRETORIA GERAL	5
Despacho	5
Despacho DG	5
Portaria	5
Portaria DG	5
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	5
Acórdão	5
Acórdão STP	5
Resolução	8
Resolução Administrativa	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho SGPE	8
Portaria	9
Portaria SGPE	9
ESCOLA JUDICIAL	9
Portaria	9
Portaria EJ	9